

N.º 4016

193 7

DISTRITO

4016/37

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Código: \_\_\_\_\_  
 Localização: \_\_\_\_\_  
 Caixa 36 McOH

1<sup>a</sup> SECCÃO

PROCESSO

José Auro Freire

Reclama contra a  
 Grêde de Viçosa Caraná -  
 Santa Catharina

ANNEXOS

Caixa 67

221/137

PROCCOLLO GER. fls. 2  
 N.º 10/16  
 243/1937  
 MINISTRO  
 DIRECTOR GERAL  
 PROCURADORIA  
 2ª SECCAO  
 FISCALIZACAO

Collendo Conselho Nacional do Trabalho,

RIO DE JANEIRO

24/4

un.

JOSÉ AUREO FREIRE, abaixo assignado, funcionario da Rede de Viação Paraná - Santa Catharina, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira Profissional Nº 25.319, vem expor e requerer o seguinte:-

1º) - Em 9 de maio de 1920, foi admittido no serviço da Rede de Viação Paraná - Santa Catharina, tendo tido dessa data até 29 de outubro de 1930 diversas promoções e aumentos de vencimentos, conforme o attestado de tempo de serviço anexo ( Doc. Nº 1 ).

2º) - Em 9 de abril de 1930, completou o requerente 10 annos de serviço effectivo na Rede de Viação Paraná- Santa Catharina ( Doc. Nº 1 ).

3º) - Em data de 29 de outubro de 1930, foi promovido a Chefe Geral do Almojarifado com os vencimentos mensaes de 1.400\$000 ( Item 2º do doc. Nº 2 ), cujas funções exerceu a partir de 1º de novembro de 1930 .

4º) - Em 1º de dezembro de 1930 foi o seu ordenado augmentado de 1.400\$000 para 1.500\$000 mensaes ( Doc. Nº 1 ).

5º) - Encontrava-se no exercicio das funções do cargo referido no item Nº 3 , fruindo suas vantagens, em pleno gozodos seus direitos, quando, em 1º de abril de 1932, de conformidade com acto de 28 de março de 1932 do sr. Superintendente da Rede, foi summariamente rebaixado de categoria e ordenado, sem motivos que justificassem o referido acto, passando por isso a figurar novamente como Chefe do Serviço Commercial, com 1.200\$000 mensaes .

6º) - O recorrente contava na data do rebaixamento acima referido, como prova o attestado incluso, ( Doc. Nº 1 ), 11 annos, 10 mezes e 22 dias de serviço effectivo.

*No Off. Maria A. Miranda base in forma  
 Em 31 de Maio de 1937  
 Secretario de Serviço de Coll. C.  
 Director da 1.ª Secção*

Recebido na 1.ª Secção em

27/5/37

72) - Não obstante ter passado a figurar ilegalmente na folha de pagamento com a categoria inferior de Chefe do Serviço Commercial e o ordenado diminuído de 1:500\$000 para 1:200\$000, continuou o requerente, por determinação expressa do mesmo snr. Superintendente ( Doc. Nº 2 , item 3º ) , a exercer as funções primitivas de Chefe Geral do Almojarifado .

82) - Não satisfeito com essa situação e não desejando continuar no exercício do cargo em que não mais estava tendo a remuneração correspondente e de direito, manifestou o requerente á Superintendencia da Rêde, verbalmente, em setembro de 1932, o seu desagrado nesse sentido, tendo na mesma recebido, em resposta, a carta Nº 9/973, de 21 de setembro de 1932 (Doc. Nº 3), em que manteve a determinação sobre sua permanencia no cargo de que havia sido rebaixado, sob o fundamento de não poder " dispensar os seus serviços á frente do Almojarifado da Rêde " .

92) - No exercício das funções de Chefe Geral do Almojarifado continuou assim o requerente, sem a categoria e remuneração do cargo, até 16 de novembro de 1935, portanto durante 3 annos, 7 mezes e 15 dias, tendo sido nessa ultima data promovido a novo cargo então creado , de Chefe do Departamento Commercial, com o ordenado de 1:800\$000 ( Doc. Nº 4 ) .

102) - O relato fiel dos factos acima citados consta do attestado do tempo de serviço ( Doc. Nº 1 ) , da certidão ao pé do requerimento feito pelo recorrente á Superintendencia da Rêde em 17 de julho de 1936 ( Doc. Nº 2 ) , das cartas nrs. 9/973 (Doc. Nº 3 ) e 9/4174 ( Doc. Nº 4 ) , respectivamente de 21 de setembro de 1932 e 13 de novembro de 1935, da mesma Superintendencia, todos esses documentos annexos ao presente .

112) - O requerente, não se conformando com tal violação dos seus direitos e mesmo acautelando-se contra prescripção de praso, fez entrega na Secretaria da Superintendencia da Rêde em 16 de abril de 1935, conforme protocollo dessa data, de petição contendo provas dos seus direitos e ainda reclamando mais uma vez

fls. 3

contra o acto illegal que o attingia, não tendo sido então at-  
tendido.

122) - Pela exposição dos factos acima ennumerado, reconhe-  
cerá esse Collendo Conselho ter sido illegal e arbitrario o acto  
de rebaixamento de cargo e ordenado contra o qual vem reclamar o  
requerente, por isso que a sua promoção a Chefe Geral do Almoxari-  
fado foi confirmada pelo Decreto Nº 20.339 , de 28 de agosto de  
1931 , que approvou a tomada de contas da Rêde .

Contando mais de 10 annos de serviço effectivo na mesma  
Rêde , é o requerente indemissivel, conforme os Decretos Nº 17.941,  
de 11 de outubro de 1927, artigo 69, Nº 20.465, de 12 de outubro  
de 1931, artigo 53, e Portaria de 27 de abril de 1926, observação  
182 , alinea b, não podendo, por força desses mesmos actos, soffrer  
reducção de vencimentos ou rebaixamento de cargo .

Tão injusta e illegal foi a medida de rebaixamento que, por  
acto do Exmº Snr. Ministro da Viação e Obras Publicas, constante  
do Diario Official de 5 de novembro de 1934, foi a mesma annullada.

E, como si não bastassem as razões acima expostas, a violen-  
cia mais se caracterizou pelo facto de não ter sido a medida geral  
nem ditada por motivos de ordem financeira ou relevante, e sim par-  
cial, porque attingiu tão somente a uma parte dos funcionario da  
Rêde, como bem já se certificou esse Collendo Conselho nos consi-  
derandos de seu luminoso Accordam constante do Diario Official de  
8 do corrente mez, Processo Nº 8.118/35.

Nessas condições e baseado nos Accordams desse Collendo Con-  
selho, de 4 de dezembro de 1934 ( Processo 528/34), 8-6-1936 (Pro-  
cesso 5584/35), 7-1-1935 ( Processo 7100/35), 22-4-1936 ( Processo  
8424/35, 23-6-1936 (Processo 13.464/35) e 23-11-1936 ( Processº  
8118/35 , processo este collectivo e em que são requerentes mais  
de uma centena de ferroviarios), vem o signatario por este meio  
reccorrer contra o acto arbitrario de que foi victima e pedir a  
esse Egregio Conselho condemnar, como de justiça e de direito, a  
Rêde de Viação Paraná - Santa Catharina a pagar-lhe a importancia

correspondente a diferença de vencimentos que ilegalmente deixou de lhe ser paga de 12 de abril de 1930 a 16 de novembro de 1935.

E assim, aguarda o requerente decisão desse Collégio Conselho, pedindo

JUSTIÇA.

Curitiba, 17 de Março de 1937.

Jose Aureo Freire

Doc. 11  
fls. 4

# Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande

-: REDE DE VIAÇÃO PARANÁ-SANTA CATHARINA :-

Visto:-

*Simão de Azevedo*  
Superintendente.

- A T T E S T A D O -

ATTESTAMOS que o senhor JOSÉ AUREO FREIRE, Chefe do Departamento Commercial, em Curityba, segundo as folhas de pagamento existentes, conta, nesta Rede, com o tempo de serviço que a seguir transcrevemos:-

TRÁFEGO - LINHA ITARARÉ-URUGUAY

Em 9 de maio de 1920, foi admittido nas funções de Telegraphista de 2a. classe, com vencimentos mensaes de 150\$000. Em 1º de setembro de 1920, foi promovido ao cargo de Telegraphista de 1a. classe, com vencimentos mensaes de 180\$000. Em 1º de novembro do mesmo anno, foi, novamente promovido ao cargo de Amanuense, com vencimentos mensaes de 220\$000, os quaes foram, em 1º de fevereiro de 1921, elevados a 250\$000 e, em 16 de maio de 1922, a 300\$000. Em 1º de julho de mesmo anno, foi promovido ao cargo de 3º. Escripturnario, com os mesmos vencimentos, os quaes foram, em 1º de maio de 1924, elevados a 350\$000. Em 1º de janeiro de 1925, foi promovido ao cargo de 2º. Escripturnario, com vencimentos mensaes de 400\$000, os quaes foram, em 1º de janeiro de 1926, elevados a 450\$000. Em 1º de janeiro de 1927, foi promovido ao cargo de 1º. Escripturnario, com vencimentos mensaes de 550\$000. Em 23 de abril de 1928, foi promovido ao cargo de Secretario do Chefe do Tráfego, com vencimentos mensaes de 650\$000 e, em 1º de maio de 1929, foi transferido para o Serviço Commercial.

TRÁFEGO - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Em 1º de maio de 1929, veio transferido da linha Itararé-Uruguay, promovido ao cargo de Chefe do Serviço Commercial, com vencimentos mensaes de 800\$000. Em 1º de fevereiro de 1930, foi promovido ao cargo de Ajudante do Chefe Geral do Movimento, com vencimentos mensaes de 1:200\$000, voltando, em 4 de setembro do mesmo anno, ao cargo de Chefe do Serviço Commercial, com vencimentos mensaes de 800\$000, e, em 1º de novembro de 1930, foi transferido para o Departamento do Almojarifado.

ALMOJARIFADO - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Em 1º de novembro de 1930, veio transferido do Departamento do Tráfego, promovido ao cargo de Chefe Geral do Almojarifado, com vencimentos mensaes de 1:400\$000, os quaes foram, em 1º de dezembro do mesmo anno, elevados a 1:500\$000.

Em 1º de abril de 1932, em virtude de terem sido considerados insubsistentes os augmentos feitos sobre a folha de setembro de 1930, voltou, transferido para o Departamento do Tráfego.

TRÁFEGO - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Em 1º de abril de 1932, pelos motivos acima, voltou transferido do Departamento do Almojarifado, nas antigas funções de Chefe do Serviço Commercial, com vencimentos mensaes de 1:200\$000. Em 16 de novembro de 1935 tendo o Serviço Commercial passado a Departamento, passou a Chefe do Departamento Commercial, com vencimentos mensaes de 1:800\$000, Cathegoria e vencimentos com que se encontra até a presente data.

Diante do exposto verifica-se que o funcionario acima, conta com 16 (DEZESESSEIS) annos, 2 (DOIS) mezes e 14 (QUATORZE) dias de serviços prestados a esta Rede de Viação.

E, por ser verdade, passámos o presente attestado que vae devidamente visado pelo snr. Superintendente.

Curityba, 23 de julho de 1936.

C. E. F. S. P. R. G.

*Micradaz*  
CHEFE GERAL DA CONTABILIDADE.

*J. Teodoro Jr.*  
INSPECTOR GERAL DO TRÁFEGO.

Exmo. Sr. Dr. Superintendente da Rede,



- N é s t a -

*Certifique-se*  
*21-7-1936 - Simão de Araújo*

Para instruir petição a ser dirigida ao Conselho Nacional do Trabalho, em defesa de seus direitos, solicita o abaixo assignado se digne essa Superintendencia certificar ao pé deste o seguinte:

- 1) - ~~Teor~~ do acto pelo qual foi pela Inspectoria Geral da Rede nomeado Chefe Geral do Almoxarifado em fins de outubro de 1930.
- 2) - Motivo pelo qual foi rebaixado de categoria e vencimentos em 1º de abril de 1932.
- 3) - Si, não obstante o rebaixamento referido no item precedente, continuou o abaixo assignado a exercer as mesmas funções de Chefe Geral do Almoxarifado por determinação dessa Superintendencia.
- 4) - Caso affirmativo, até que data se conservou o abaixo assignado no exercicio das funções do referido cargo de Chefe Geral do Almoxarifado e porque foi de mesmo desligado.

Curityba, 17 de Julho de 1936.

*José Aureo Freire*

---CERTIFICO, em obediencia ao despacho supra, que, revendo os documentos existentes no archivo desta Superintendencia, encontrei, com referencia aos itens formulados no presente requerimento o seguinte: 1º) - teor do acto pelo qual foi o requerente nomeado Chefe Geral do Almoxarifado: "Memorandum numero quinze-P. Curityba, 29 de outubro de 1930. Do Inspector Geral da Rede aos Snrs. Inspector Geral do Trafego e Chefe Geral da Contabilidade. Curityba. Communico-vos que nesta data resolvo nomear Chefe do Almoxarifado o Snr. José Freire e Chefe do Serviço Commercial o Snr. José Cabezon, Ajudante da Contadoria o Snr. Domingos Nascimento e Fiscal Geral o Snr. Augusto Borba todos com os vencimentos de seus antecessores. (a) Francisco Pereira." - 2º) O requerente foi rebaixado de categoria e de vencimentos, em primeiro de abril de 1932, em virtude da circular nº 9/286, de 28 de março do mesmo anno de 1932, do Sr. Superintendente da Rede, que tornou insubsistentes todos os augmentos feitos sobre as folhas de pagamento do mez de setembro de 1930, - 3º) Apesar do rebaixamento de categoria que soffreu o Sr. José Aureo Freire, continuou elle, por expressa determinação da Superintendencia da Rede, a exercer as funções do cargo de Chefe Geral do Almoxarifado. -

42) O requerente foi conservado nas funcções do cargo de Chefe General do Almojarifado até treze de novembro de mil novecentos e trinta e cinco, tendo, nessa data, sido desligado das funcções em causa, para assumir as de Chefe do Departamento Commercial da Rêde. - Eu, Alceu de Albuquerque, Secretario Geral da Superintendencia da Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, passei a presente certidão, que assigno e vae visada pelo Senhor Superintendente. - Curityba, 17 de agosto de 1936.

*Alceu de Albuquerque*  
Secretario geral

VISTO:

*Simão de Amaral*  
Superintendente.

*1002.5.113*



Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande  
Rede de Viação Paraná-Santa Catharina

X 105  
fls. 6

End. Teleg.: REDEVIA  
Caixa Postal P

Em sua resposta queira referir-se ao  
File no. 9/973

Curityba, 21 de setembro de 1932.

Illmº.Snr. José Aureo Freire,

Nesta.

Registro de Titulos e Documentos  
1º OFFICIO  
CURITYBA  
FLAVIO LUZ  
Serventuário  
ELOYNA LUZ  
Substituto

Em seguimento á conversa que ontem mantivemos quero ratificar a declaração que não pôsso dispensar os vossos serviços á frente do Almojarifado da Rêde e valho-me da oportunidade para significar o apreço que me merecem a integridade, o criterio, a firmeza e o sincero zelo com que desempenhaes as delicadas funções que vos estão confiadas.

Cordiais saudações

A. Jucqueira Agnes  
Superintendente da Rêde.

*Recanheço verdadeira a firmeza  
super*  
a.a. *Em test.º* *que deu fe*  
*Curityba, 15 de 3 de 1932*  
*Amador da Silva*  
*1.º Tabelião.*



REGISTRO DE TITULOS e DOCUMENTOS

Apresentado hoje das 12 ás 6 horas

Apontado sob n.º 4.752 pag.

445 do Protocollo n.º

Curityba, 15 de marca de 1937

Registrado sob n.º 3.866

ás fls. 498 do Livro 02-4

de Registro de Titulos

Curityba, 15 de marca de 1937

O Official do Registro:

O Official do Registro:

*Eloyna Luz*

*sub-oficial*

Registro de Titulos e Documentos

OFFICIO CURITYBA

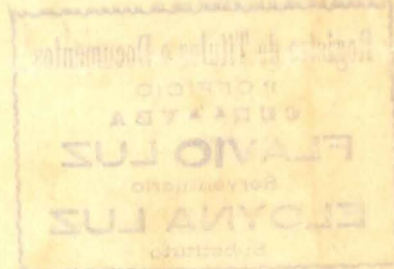
FLAVIO LUZ

Serventuário

ELOYNA LUZ

Substituto

10.100



Em seguimento á conversas que antes mantivemos quanto  
relativo á declaração que não possa dispensar os vossos serviços  
é frente do Almoxtarifado de Rêde e valho-me da oportunidade para  
significar o apreço que me merecem a integridade, o criterio, a  
firmeza e o sincero zelo com que desempenhais as delicadas funções  
que vos estão confiadas.

Cordiais saudações

*J. J. J. J.*  
Superintendente de Rêde



9/4174.

13 de novembro de 1935.

Ilmo Sr. Inspector Geral do Trafego,

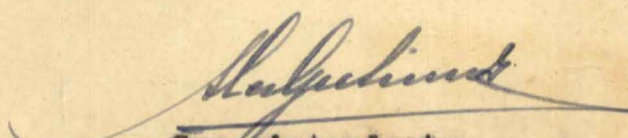
Nesta

CHEFIA DO DEPARTAMENTO COMMERCIAL.

Tendo sido autorizado a criação do Serviço Rodoviario nesta Rêde, com a ampliação do Serviço Commercial, que passará a se denominar "Departamento Commercial", resolvemos que o Sr. José Aureo Freire, Chefe do Serviço Commercial, que actualmente vem desempenhando, interinamente, as funcções de Chefe Geral do Almojarifado, assuma a Chefia do Departamento Commercial, com os vencimentos de 1:800\$000 mensaes.

Saudações

b. c/CTB-CAM.

  
Superintendente



Em petição dirigida a este Instituto, JOSÉ AUREO FREIRE reclama contra a Rêde de Viação Paraná Santa Catharina e solicita providencias no sentido de ser indenizado da diferença de salarios que deixou de perceber no periodo de Abril de 1932 a Novembro de 1935, época em que foi reduzido de vencimentos, não obstante contar mais de 10 annos de serviço.

Propondo, preliminarmente, a audiencia da Estrada acima mencionada, a respeito da reclamação de fls. 2/3, passo os presentes autos ás mãos do Sr. Director desta Secção, para os devidos fins.

Retardado, por accumulacão de serviço a meu cargo.

Rio, 10 de Abril de 1937

Maria Alena M. de Sá Miranda.

Off. Adm. - Classe "I"

*Actas 13-4-37*

INFORMAÇÃO

*Mo. Jose Bergamini de Alencar para providenciar sobre o expediente proposto. Em 15 de Maio de 1937*

*Herdeiro do Alencar de Alencar*

Director da 1.ª Secção

*Cumprido em 5-5-37*

*Ch. Bergamini*

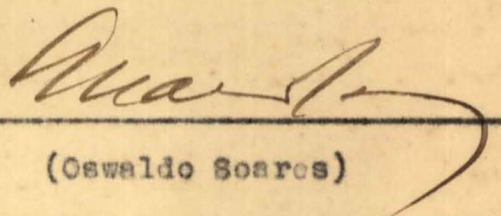
1-645/37 - 4.016/37

Sr. Superintendente da Rêde de Viação Paraná - Santa  
Catharina

Curityba - PARANA'

Constando neste Conselho reclamação de José Aureo Freire contra rebaixamento de funções e redução nos respectivos vencimentos, factos esses ocorridos em Abril de 1932, solicito-vos providencias no sentido de serem prestados a esta Secretaria, dentro do prazo de 20 dias, contados da data do recebimento do presente, os necessarios esclarecimentos sobre o que se offerer em relação á referida reclamação.

Attenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Director Geral da Secretaria.

(Emblema da Republica)

Ministerio do Trabalho,  
Industria e Comercio

A C C O R D ã O

Primeira Secção

1 9 3 6



COPIA

Vistos e relatados os autos do processo em que são partes - Linneu Ferreira do Amaral, como reclamante, e Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande - Rêde de Viação Paraná Santa Catharina - como reclamada:

RELATORIO

O recorrente, Linneu Ferreira do Amaral, conforme consta dos autos, entrou para o serviço da referida Rêde em Fevereiro de 1919, e, após ter exercido varios cargos, em Dezembro de 1930, foi promovido a Inspector Geral da Via Permanente, sendo effectivado no mesmo em 19 de Março do anno seguinte, com os vencimentos mensaes de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), - vencimentos que foram estipulados em a Portaria de 27 de Abril de 1926, do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas. Em Abril de 1932, entretanto, o então Superintendente da Rêde reduziu os - vencimentos do reclamante para dois contos de reis (2:000\$000), em bôra conservando-o nas mesmas funções, sendo mais tarde, porem, em virtude de queixa do referido funcionario, e por determinação do Sr. Ministro da Viação, restabelecidos os vencimentos para dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000).

Todavia, não foi o supplicante indemnizado da diferença a que tinha direito e nesse sentido protesta junto a este Conselho. Isto posto, e

CONSIDERANDO que, ouvida a Estrada sobre o objecto da reclamação, não offereceu a mesma nenhuma contestação, nem allegou



que a redução de vencimentos, imposta ao reclamante, participou de medida geral, dictada por motivos de ordem financeira ou, ao menos, relevantes;

CONSIDERANDO que, em face da jurisprudencia deste Conselho, é de se julgar procedente a reclamação;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao pedido de fls. 2, para o fim de ser o reclamante indenizado da diferença de vencimentos que deixou de perceber no periodo de 19 de Abril de 1932 a 19 de Outubro de 1934.

Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 1936.

a) Ildefonso d'Abreu Albano Presidente

a) Manoel Tiburcio da Silva Relator

Fui presente: a) Geraldo A. Faria Baptista 1º Adjuncto do Procurador Geral.

Publicado no "DIARIO OFFICIAL" em 19 de Fevereiro de 1936.

CONFERE COM O ORIGINAL

Rio, 14/12/36

Carlos Silva

Handwritten signature and stamp: No impedimento do Director da 1ª Seção 1º Official

COPIA



Cópia

que a redução de vencimentos, imposta no presente, pertencendo ao  
pedida para, dada por motivo de ordem financeira ou, no entanto,  
CONSIDERANDO que, em face da jurisprudência deste Conselho  
é de se julgar procedente a reclamação;  
Resolva os membros da Segunda Câmara do Conselho  
Nacional de Trabalho dar provimento ao pedido de Fls. 2, por o litigante  
de ser o reclamante indenizado de diferenças de vencimentos por não  
ter recebido no período de 19 de Abril de 1952 a 19 de Setembro de  
1954.

Justada.

Nesta data, junto a fls. 12/13  
destes autos, o documento protocola-  
do sob o n.º 8.902/37.

Piso, 10/7/937  
Maria Alcina W. de Sá Miranda  
Uff. Adm.

Publicado no "DIÁRIO OFICIAL" em 19 de Fevereiro de 1955.  
COMITÊ COM O ORIGINAL  
19 de Fevereiro de 1955  
Gonçalves  
No Impedimento de  
19 Oficial



MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS  
REDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATHARINA

fls. 12  
Nº 9/1707.

Curityba, 19 de junho de 1937.

Ilmº Sr. Oswaldo Soares,

MD. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho,

Rio de Janeiro

Recebido na 1.ª Secção em

20/6/37

Attendendo á solicitação constante de vosso prezado officio data do de 5 de maio p. passado, communicamo-vos que, no dia 4 de setembro de 1930, quando o funcionario desta Rêde, Sr. José Aureo Freire, percebia 1:200\$000 mensaes, no cargo de Ajudante do Chefe Geral do Movimento, voltou a Chefe do Serviço Commercial, com os vencimentos de Rs 800\$000; em 1º de novembro do mesmo anno, foi promovido ao cargo de Chefe Geral do Almojarifado, com os vencimentos del:400\$000, que, em 1º do mez seguinte, foram augmentados para 1:500\$000; em 1º de abril de 1932, voltou a figurar nas folhas no cargo de Chefe do Serviço Commercial, com 1:200\$000 mensaes, continuando a exercer porem, em caracter interino, o cargo de Chefe Geral do Almojarifado, em virtude da carta circular nº 9/286, de 28 de março do mesmo anno, do Dr. Adroaldo Junqueira Ayres, então Superintendente desta Rêde, pela qual ficaram, de ordem do Sr. Ministro da Viação e Opras Publicas, insubsistentes todos os augmentos feitos sobre asfolhas de setembro de 1930; em 16 de novembro de 1935, tendo o Serviço Commercial passado a Departamento, passou a Chefe do Departamento Commercial, com os vencimentos de 1:800\$000, categoria e vencimentos em que se encontra até a presente data.

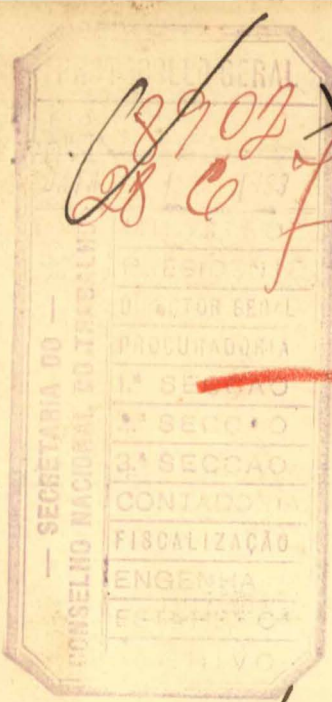
Reiterando os protestos de alta estima e distincta consideração vos enviamos as nossas

Attenciosas saudações

*[Handwritten Signature]*  
Encarregado do Expediente  
da Superintendencia.

Annexo: 1 attestado.

No Off. Maria Moura para informar  
Em 9 de Junho de 1937  
Recebo de Almojarifado João  
Director da 1.ª Secção



28/6

Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande  
- REDE DE VIAÇÃO PARANÁ-SANTA CATHARINA -

Visto:-

- A T T E S T A D O -

Superintendente

ATTESTAMOS, por nos ter sido solicitado pelo Conselho Nacional do Trabalho, em officio numero 1-645/37 - 4.016/37, de 5 do corrente mez, que o Snr. JOSÉ AUREO FREIRE, Chefe do Departamento Commercial, em Curityba, segundo as folhas de pagamento existentes, conta, nesta Rede, com o tempo de serviço que a seguir transcrevemos:-

- TRÁFEGO - LINHA ITARARÉ-URUGUAY -

Em 9 de maio de 1920, foi admittido nas funções de Telegraphista de 2a. classe, com vencimentos mensaes de 150\$000. Em 1º de Setembro de 1920, foi promovido ao cargo de Telegraphista de 1a. classe com vencimentos mensaes de 180\$000. Em 1º de Novembro do mesmo anno, foi novamente promovido ao cargo de Amanuense, com vencimentos mensaes de 220\$000, os quaes foram, em 1º de fevereiro de 1921, elevados a 250\$000 e, em 16 de maio de 1922, a 300\$000. Em 1º de Julho do mesmo anno, foi promovido ao cargo de 3º Escripturario, com os mesmos vencimentos, os quaes foram, em 1º de maio de 1924, elevados a 350\$000. Em 1º de Janeiro de 1925, foi promovido ao cargo de 2º Escripturario, com vencimentos mensaes de 400\$000, os quaes foram, em 1º de janeiro de 1926, elevados a 450\$000. Em 1º de janeiro de 1927, foi promovido ao cargo de 1º Escripturario, com vencimentos mensaes de 550\$000. Em 23 de abril de 1928, foi promovido ao cargo de Secretario do Chefe do Tráfego, com vencimentos de 650\$000 mensaes e, em 1º de maio de 1929, foi transferido para o Serviço Commercial.

- TRÁFEGO - ADMINISTRAÇÃO GERAL -

Em 1º de maio de 1929, veio transferido da linha Itararé-Uruguay, promovido ao cargo de Chefe do Serviço Commercial, com vencimentos mensaes de 800\$000. Em 1º de fevereiro de 1930, foi promovido ao cargo de Ajudante do Chefe Geral do Movimento, com vencimentos mensaes de 1:200\$000, voltando, em 4 de Setembro do mesmo anno, de Chefe do Serviço Commercial, com vencimentos mensaes de 800\$000, e, em 1º de novembro de 1930, foi transferido para o Departamento do Almojarifado.

- ALMOXARIFADO - ADMINISTRAÇÃO GERAL -

Em 1º de novembro de 1930, veio transferido do Departamento do Tráfego, promovido ao cargo de Chefe Geral do Almojarifado, com vencimentos mensaes de 1:400\$000, os quaes foram, em 1º de dezembro do mesmo anno, elevados a 1:500\$000.

Em 1º de abril de 1932, em virtude de terem sido considerados insubsistentes os augmentos feitos sobre a folha de setembro de 1930, passou a figurar em folhas de pagamento do Departamento do Tráfego.

- TRÁFEGO - ADMINISTRAÇÃO GERAL -

Em 1º de abril de 1932, pelos motivos acima, passou a figurar em folhas de pagamento do Departamento do Tráfego, como Chefe do Serviço Commercial, com vencimentos mensaes de 1:200\$000, porem, exercendo interinamente as funções de Chefe Geral do Almojarifado. Em 16 de novembro de 1935, tendo o Serviço Commercial passado a Departamento, passou a Chefe do Departamento Commercial, com vencimentos mensaes de 1:800\$000, Cathegoria e vencimentos com que se encontra até a presente data.

Diante do exposto verifica-se que o funcionario acima, conta até a presente data, com 17 (DEZESETE) annos, 1 (UM) mez e 6 (SEIS) dias de serviços prestados a ésta Rede de Viação.

E, por ser verdade, passámos o presente attestado que vae devidamente visado pelo Snr. Superintendente.

Curityba, 15 de Junho de 1937.

*Flavio Land*  
 INSPECTOR GERAL DO TRÁFEGO

*José Aureo Freire*  
 CHEFE GERAL DA CONTABILIDADE



A Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, tendo em vista o officio desta Secretaria, junto por copia a fls. 9, presta os necessarios esclarecimentos a respeito de José Aureo Freire, interessado nos autos do presente processo.

O reclamante, cuja admissão aos serviços daquella Rede se verificou em 9 de Maio de 1920, occupava, em Setembro de 1930, o cargo de Ajudante do Chefe Geral do Movimento, com os vencimentos de 1:200\$000 mensaes, quando voltou a Chefe do Serviço Commercial, com 800\$000.

Promovido, em Novembro de 1930, a Chefe Geral do Almojarifado, como o ordenado mensal de 1:400\$000 teve, em Dezembro seguinte, um augmento de 100\$000, passando a perceber Rs. 1:500\$000.

Nessa situação permaneceu até Abril de 1932 quando, em virtude de uma circular do então Superintendente da Rede, a qual declarava insubsistentes todos os augmentos effectuados sobre as folhas de pagamento de Setembro de 1930, voltou o supplicante a "Chefe do Serviço Commercial", com 1:200\$000, exercendo, porém, em character interino, o cargo de Chefe Geral do Almojarifado.

Posteriormente, passando o referido Serviço Commercial a Departamento, foi o supplicante reconduzido ao cargo de Chefe do mesmo Departamento, percebendo 1:800\$000, vencimento que vem recebendo até á presente data.

Junta a Estrada o certificado de tempo de serviço do reclamante, documento já apresentado e que consta a fls. 4 destes autos, segundo o qual se verifica que, na occasião em que foi reduzido de vencimentos, contava o mesmo mais de 10 annos de serviço.

A respeito do assumpto, cumpre-me ponderar que o Egregio Conselho Nacional do Trabalho, apreciando diversas re-

INFORMAÇÃO

clamações idênticas á dos presentes autos, proferiu, entre outras, no Processo 8.004/35, de Linneu Ferreira do Amaral, a decisão constante do accordão que, para melhor esclarecimento, junto a fls. 10/11 deste processo.

Assim instruídos, transmitto os presentes autos ao Sr. Director desta Seccção, para o necessario encaminhamento á douta Procuradoria Geral, cuja audiencia proponho.

Rio de Janeiro, 10 de Julho de 1937

Maria Alcina M. de S. Miranda

Off. Adm. - Classe "I".

Recebido em 13.7.37

Bo Sr. Procurador Geral de acordo com a informação em 15 julho 1937

Reodno de Plurido Soci

Director da 1.ª Seccção

VISTO

Bo Dr. 2.º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 19 de Julho de 1937

LUIS

Procurador Geral

Em face de que consta do processo e dos julgados anteriores e conselhos opinativos a reclamação julgada procedente.

Rio de Janeiro, 20 de Julho 1937

M. F. de S. Miranda  
2.º Adj. do Proc. G.

0304503011

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao  
Exmo. Sr. Presidente.

Em 27 de Julho, de 1937

*Wassiloff*  
Director da Secretaria, *W*

Remetta-se á 1ª Camara

Rio de Janeiro, 24 de Julho 1937

*Wassiloff*  
PRESIDENTE

~~De ordem do Sr. Presidente, transmitta o presente pro-  
cesso ao relator sorteado Sr. Dr. Augusto P. Fontenille~~

~~Pia, 27 de Julho de 1937~~

~~*Fontenille*  
Secretario da Sessão~~

1<sup>A</sup> CAMARA  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

C. N. T. 18

( 1<sup>a</sup> SECÇÃO)

PROCESSO N. 4016

193 f

ASSUNTO

José Inácio Meire  
Reclamando  
e. a

W. Paraná - Sta Catharina

RELATOR

Dr. Fontenelle

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

07/7/17

DATA DA SESSÃO

2-8-34

RESULTADO DO JULGAMENTO

Julgou-se procedente a reclamação  
de acordo com o parecer da Procu-  
dora



# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 4.016/37

## ACCORDÃO

..... Secção

Ag/CS

19 3 7

Vistos e relatados os autos deste processo em que são partes: José Aureo Freire, como reclamante, e a Rêde de Viação Paraná - Santa Catharina, como reclamada:-

**Considerando** que a reclamação é contra redução de vencimentos, allegando o supplicante que, em abril de 1932, quando já contava mais de 10 annos de serviço, foi rebaixado em suas funções e reduzido em seus vencimentos de R\$ 1:500\$000 para R\$ 1:200\$000, sendo posteriormente, em novembro de 1935, reconduzido ao seu cargo, com elevação dos vencimentos, deixando, porem, de ser indemnizado da respectiva differença, pelo que pretende seja determinado por este Conselho o pagamento em questão;

**Considerando** que a Estrada nenhuma contestação offereceu á reclamação, nem allegou, outrossim, que a referida redução participou de medida de ordem geral ou tivesse sido motivada por economia;

**Considerando** que, em face da jurisprudencia deste Conselho, é procedente a reclamação;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o pedido, para determinar á Estrada o pagamento pretendido pelo reclamante.

Rio de Janeiro, 2 de Agosto de 1937.

*Francis Colbach de Resende* Presidente

*A. Paranhos Fontenelle* Relator

Fui presente:

*J. Luiz de Azevedo* Procurador Geral

Publicado no "Diario Official" em 7 de Janeiro de 1938



SSBF

18

Janeiro

8

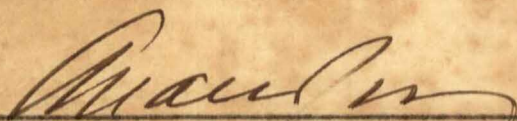
1-68/38-4.016/37

Sr. Superintendente da Rêde de Viação Paraná - Santa Catharina  
Curityba

Estado do Paraná

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia  
autenticada do accordão proferido pela Primeira Camara  
do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 2 de Agosto  
do anno p. findo, nos autos do processo em que consta  
reclamação formulada por José Aureo Freire contra essa Rê-  
de.

Saudações attenciosas



---

(OSWALDO SOARES)

Director Geral da Secretaria